



Land Care
In Desertification
Affected Areas
From Science
Towards Application

**Programas de Acção Nacionais e Regionais
No Anexo IV da Convenção das Nações Unidas
De Combate à Desertificação (CNUCD)**

C. Zanolla
V. Petrucci
C. Caria
C. Zucca
G. Enne

CONTEÚDOS

INTRODUÇÃO À CONVENÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O COMBATE À DESERTIFICAÇÃO	1
O objectivo da CNUCD	1
Implementando a CNUCD: a Abordagem de “baixo para cima”	2
Instituições da CNUCD	2
Estratégia e organização funcional da CNUCD para combate à desertificação	3
O ANEXO IV DA CNUCD PARA A REGIÃO DO MEDITERRÂNEO NORTE	3
O processo de implementação	4
PROGRAMAS DE ACÇÃO NACIONAIS NOS PAÍSES DO ANEXO IV SUB-REGIONAIS	6
O Programa de Acção Nacional para a Grécia	6
O Programa de Acção Nacional para a Itália	8
O Programa de Acção Nacional para Portugal	10
O Programa Nacional de Acção para a Espanha	11
PERSPECTIVAS FUTURAS	12
LEITURA E RECURSOS ADICIONAIS	13

INTRODUÇÃO À CONVENÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O COMBATE À DESERTIFICAÇÃO

Nas últimas décadas a desertificação foi reconhecida como uma das maiores ameaças ao nosso Planeta. Não é apenas um problema ambiental, uma vez que as suas consequências também afectam a dinâmica económica, social e humana.

A 17 de Junho de 1994 as Nações Unidas lançaram uma Convenção com o objectivo de combater a desertificação em todas as regiões do mundo afectadas, particularmente em África, através da implementação de acções concretas de cooperação internacional. Ela providencia uma definição comum de desertificação como “... *degradação da terra em áreas áridas, semi-áridas e sub-húmidas resultante de*

vários factores, incluindo variações climáticas e actividades humanas...”, enquanto define os princípios, objectivos e estratégias para planos de acção coordenados.

A Convenção das Nações Unidas para Combate à Desertificação, conhecida universalmente pelo acrónimo CNUCD (UNCCD em Inglês), entrou em vigor a 26 de Dezembro de 1996 e, desde então, foi ratificada por 191 países. A convenção é o único tratado sobre matérias de desertificação com força legal.

O objectivo da CNUCD

O objectivo declarado pela CNUCD é o “*combate à desertificação e a mitigação dos efeitos da seca em países que sofrem seca severa e/ou desertificação, particularmente em África, através de uma acção efectiva a todos os níveis, suportada pela cooperação internacional e por acordos de parceria*”.



Figura 1. Logótipo da CNUCD

A desertificação ocorre mundialmente em terras secas e os seus efeitos são sentidos a todos os níveis, do global ao local. Os países afectados e não afectados têm que agir conjuntamente de uma forma coordenada, direccionando os seus esforços no sentido de estratégias concretas e, a longo prazo, concentradas na erradicação da pobreza, promoção da gestão sustentável da terra e recursos hídricos, melhoria das condições de vida das populações afectadas, reabilitando o solo para permitir uma melhor produtividade e evitando, assim, as consequências a longo prazo da desertificação.



Figura 2. 17 de Junho é o dia mundial do combate à desertificação e à seca

Implementando a CNUCD: a abordagem de baixo para cima

Na tentativa de lidar com a complexidade deste fenómeno, a CNUCD promove procedimentos e medidas que integram tanto a abordagem de “baixo para cima”, como de “cima para baixo”.

A abordagem de “baixo para cima” reconhece os direitos das comunidades locais sobre os seus recursos; desempenham um papel central na implementação da CNUCD, pois sabem mais que quaisquer outros sobre os frágeis ecossistemas em que vivem. São não só convidados a ajudar na execução de projectos, como nas abordagens participativas de “cima para baixo”, tendo também que estar completamente envolvidos nas tomadas de decisão e processos de planeamento.

Os programas de acção para combate à desertificação devem ser actualizados através de um processo participativo contínuo, com base nas lições aprendidas a partir das acções de campo, bem como dos resultados da investigação. Devem proporcionar a participação efectiva a nível local, regional e nacional de todos os principais actores: utilizadores

do solo, autoridades, técnicos e especialistas, investigadores, ONG’s e associações voluntárias.



Figura 3. Circulo Eleitoral de Olunkonda (Namibia). Reunião com agricultores do Fórum para a Gestão Integrada dos Recursos (FIRM) (fonte: Núcleo Ricerca Desertificazione, Università de Sassari)

Instituições da CNUCD

A Convenção estabeleceu a Conferência das Partes (COP) como a sua autoridade governativa e entidade suprema de tomada de decisões. Tem poder para fazer emendas à Convenção e para adoptar novos anexos regionais, se necessário. Engloba todos os Países Parte e as suas “sessões” têm lugar a cada dois anos. O mandato principal da COP é rever regularmente o processo de implementação da CNUCD, através da análise de relatórios que todos os Países Parte têm que submeter regularmente. Também promove e facilita a troca de informação acerca de políticas adoptadas pelos Países Parte e revê e faz recomendações acerca dos relatórios nacionais submetidos. Na execução dos seus deveres, a COP é assistida por quatro entidades subsidiárias principais, cada uma encarregue de tarefas específicas.

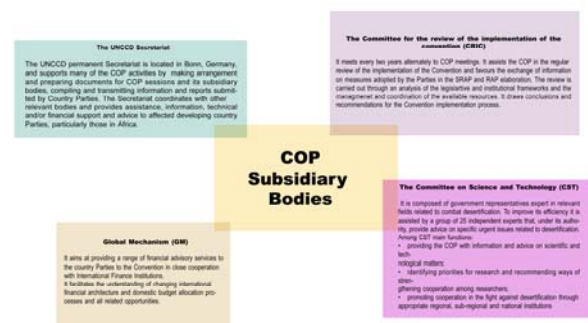


Figura 4. As Entidades Subsidiárias da Conferência das Partes

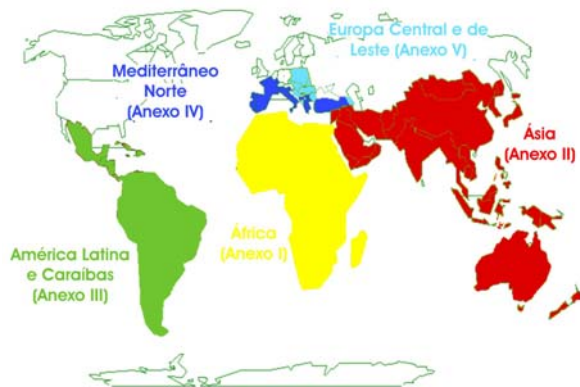


Figura 5. Anexos Regionais da CNUCD. Nota: a Albânia, Eslovénia, Bósnia e Croácia pertencem a ambos os Anexos IV e V.



Figura 6. CRIC 5 em Buenos Aires (Argentina) em Março de 2007 (fonte: Nucleo Ricerca Desertificazione, Universidade de Sassari)

Estratégia e organização funcional da CNUCD para combate à desertificação

Com o objectivo de criar condições favoráveis para a sua implementação a todos os níveis à escala mundial, a CNUCD define cinco Anexos Regionais: Anexo I para a África, Anexo II para a Ásia, Anexo III para a América Latina e Caraíbas, Anexo IV para o Norte do Mediterrâneo e o estabelecimento recente do Anexo V para a Europa Central e do Leste.

Cada Anexo Regional especifica o alcance, objectivos e condições particulares de cada região, enquanto providencia linhas de orientação relacionadas com a preparação dos Programas de Acção, que são os instrumentos chave para implementar a Convenção. Os Países Parte afectados devem elaborar o seu Programa de Acção Nacional (PAN), no qual são identificados os principais factores que contribuem para a desertificação, bem como as medidas necessárias para os enfrentar e para mitigar os seus

impactos. Cada país nomeia um representante como Ponto Focal da Convenção para ligação ao Secretariado.

Os Países Parte devem também elaborar Programas de Acção Regionais (PAR) e Sub-Regionais (PASR). O Artigo 11 da Convenção especifica que os Países Parte afectados devem consultar e cooperar para preparar PAR e PASR, de modo a “harmonizar, complementar e aumentar a eficácia dos PAN”. Os PASR e PAN devem promover programas conjuntos para a gestão sustentável dos recursos naturais transfronteiriços.

O ANEXO IV DA CNUCD PARA A REGIÃO DO MEDITERRÂNEO NORTE

Actualmente, estima-se que 32% da área do Norte do Mediterrâneo, correspondente a cerca de 99.4 milhões de hectares, é árida, semi-árida ou seca sub-húmida¹. O Artigo 2 do Anexo IV sumariza as condições particulares da região Norte Mediterrânea que incluem:

- Condições climáticas semi-áridas, que afectam sazonalmente grandes áreas, elevada variabilidade da precipitação e precipitação repentina de grande intensidade;
- Solos pobres e muito erodíveis, sujeitos a desenvolver crostas superficiais;
- Relevo irregular com declives acentuados e paisagens muito diversificadas;
- Extensa perda de coberto florestal devido a fogos frequentes;
- Condições de crise na agricultura tradicional, associadas ao abandono da terra e deterioração das estruturas de conservação do solo e da água;
- Exploração insustentável dos recursos hídricos levando a sérios danos ambientais, incluindo poluição química, salinização e exaustão dos aquíferos;
- Concentração da actividade nas áreas costeiras, como resultado do crescimento urbano, actividades industriais, turismo e agricultura irrigada.

¹ Relatório do Grupo dos Países do Anexo IV sobre a implementação da CNUCD apresentado na COP4, Junho de 2000, www.unccd.int/cop/reports/northmed/regional/2000

Termos de Referência (TR) do Programa de Acção Sub-Regional (2001)

Além de definir uma base comum para o entendimento e abordagem das questões da desertificação, os TR foram o resultado de várias consultas e debates entre representantes nacionais, que identificaram sete prioridades transnacionais principais como base razoável para a elaboração dos PASR. Estas são:

1. A identificação das áreas mais sensíveis em termos de risco de desertificação;
2. A identificação de sinais e indicadores comuns regionais para processos e mitigação;
3. Recolha, análise e troca de dados técnicos e científicos;
4. Troca de dados e informação;
5. Envolvimento da sociedade civil no âmbito do processo do PASR;
6. Identificação de conhecimentos e práticas tradicionais que salvaguardem a qualidade da paisagem do Norte do Mediterrâneo;
7. Ligação a outras iniciativas existentes a nível regional e sub-regional.

regional. Receberam o apoio da França, Mónaco e Comunidade Europeia como “observadores”, o que significa países que não estão afectados pela desertificação, mas são parte da CNUCD. Um Comité de Coordenação Inter-Ministerial foi formado e iniciou um mecanismo permanente para consulta entre estes países; a sua presidência é rotativa. Sob a presidência da Itália em 1999-2000 os Termos de Referência (TR) para o PAR foram elaborados e finalmente aprovados em Junho de 2000².

A Acção Concertada da UE MEDRAP (2001-2004)

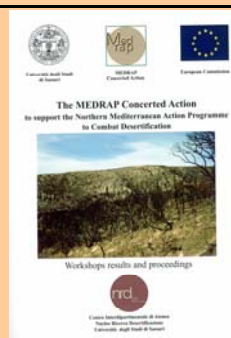


Figura 8. Actas da Acção Concertada MEDRAP, disponível por pedido a nrd@uniss.it (fonte: Nucleo Ricerca Desertificazione, Università de Sassari)

A Acção Concertada MEDRAP decorreu entre Janeiro de 2001 e Março de 2004, tendo sido suportada pela Comissão Europeia no Programa Quadro 5. O seu principal objectivo era apoiar a elaboração do Programa de Acção Sub-Regional para Combater a Desertificação nos Países a Norte do Mediterrâneo. (Grécia, Itália, Portugal, Espanha e Turquia)

Nesse processo, um aspecto relevante foi o envolvimento de parceiros institucionais (Pontos Focais da CNUCD, representantes dos Comités Nacionais de Combate à Desertificação, autoridades institucionais e ONG's) em todas as fases do projecto, desde a fase inicial de definição de problemas. Em conjunto com a comunidade científica, discutiram acerca de cinco tópicos prioritários comuns que constituíam os tópicos de muitas *workshops* temáticas: Gestão Sustentável do Solo e Recursos Hídricos; Identificação de Áreas Sensíveis; Aspectos Políticos e Socioeconómicos da Desertificação; Mitigação da Desertificação em Áreas Sensíveis; e Estratégias Regionais para Combate à Desertificação. Para além de produzir uma quantidade relevante de medidas recomendadas bem dirigidas e sugestões técnicas correctas, o MEDRAP proporcionou uma

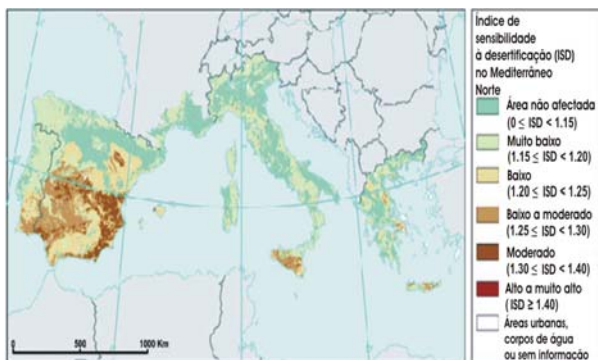


Figura 7. Mapa do índice de sensibilidade à desertificação (ISD) no norte do Mediterrâneo (Copyright EEA, Copenhaga, 2005, <http://www.eea.europa.eu/>; fonte: Projecto DISMED, abordagem técnica: ESA-MEDALUS modificado)

O processo de implementação

Além de começar o trabalho de implementação à escala nacional, o grupo dos países do Anexo IV que primeiro ratificaram a CNUCD como países afectados (Grécia, Itália, Portugal, Espanha e Turquia) também actuaram no sentido de colaborar numa base

² Grupo dos Países do Anexo IV, *Termos de Referência do Programa de Acção*, Junho 2000, www.unccd.int

base comum multidimensional para combate à desertificação Mediterrânea à escala regional. Uma revisão dos Termos de Referência, à luz dos resultados obtidos, foi consequentemente recomendada para atingir um Programa de Acção Sub-Regional em comum, realista e efectivo no Norte do Mediterrâneo.

Para mais informações acerca dos resultados e realizações do MEDRAP por favor contactar nrd@uniss.it.

Entre 2001 e 2004 tais consultas foram ainda mais impulsionadas pelos encontros realizados no quadro do projecto MEDRAP, financiado pela UE, cujo objectivo específico era apoiar a elaboração do Programa de Acção do Norte do Mediterrâneo para Combater a Desertificação.

Entre 1999 e 2002 outros países afectados do Mediterrâneo (Albânia, Bósnia Herzegovina, Croácia, Chipre, Malta e Eslovénia) tornaram-se partes da CNUCD alargando a os membros do Anexo IV.



Figura 9. Terras abandonadas e erodidas na Andaluzia, Espanha (fonte: Nucleo Ricerca Desertificazione, Universidade de Sassari)

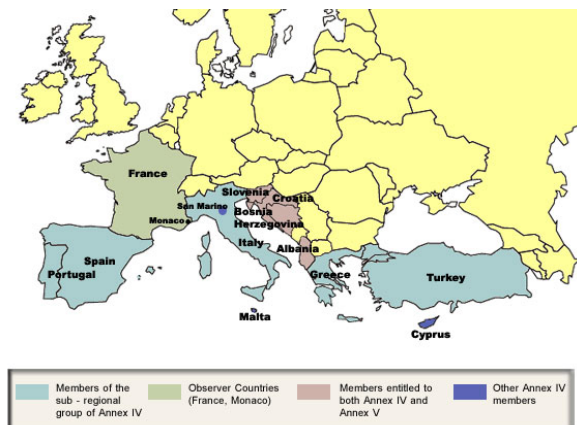


Figura 10. Países Membros do Anexo IV da CNUCD (fonte: Nucleo Ricerca Desertificazione, Universidade de Sassari)

O grupo original do Anexo IV, que inclui a Grécia, Itália, Portugal, Espanha e Turquia, foi assim renomeado como “sub-grupo do Anexo IV” e os TR relacionados foram renomeados Termos de Referência do Programa de Acção Sub-Regional.

Durante as suas reuniões, entre 2002 e 2005, o Grupo Sub-Regional dos Países do Anexo IV salientou a necessidade de³:

- Reconsiderar os TR do PASR;
- Desenvolver uma comunicação eficaz com a comunidade científica;
- Sensibilizar todos os parceiros das áreas afectadas através de educação e formação;
- Discutir os factores políticos, sociais e económicos e a sua relação com a desertificação.

Em 2003, durante o primeiro *workshop* para os Pontos Focais do Anexo IV realizada em Bona, o Secretariado introduziu um “Mestre de Actividades” para a cooperação regional acerca da degradação da terra em países do Norte do Mediterrâneo e um “Pacote de Cooperação Regional” para cada País Parte. Estas novas ferramentas para lançar a cooperação a nível bilateral, sub-regional, transfronteiriça e regional fornecem informação para necessidades específicas de cada país, e facilitam a cooperação regional, baseada em quatro pilares: Cooperação Científica, Tecnologia / Saber-Fazer, Formação / Capacitação e Documentação / Materiais / Publicação.

Em Maio de 2004 os Países Parte também concordaram no estabelecimento de redes temáticas regionais (RTR), e definiram os Termos de Referência (TR) relativos⁴

A cooperação regional e sub-regional é realçada pela participação dos Países Parte em projectos financiados pela UE, com o objectivo de combater a desertificação através do melhoramento do conhecimento científico e técnico em todos os domínios relacionados (biofísica, tecnologias de informação, ciências da terra, politica, economia, sociedade, etc.); entre estes estão os Projectos MEDALUS, DESERTLINKS, MEDACTION, GEORANGE, LADAMER, REACTION, DESURVEY e DESIRE.

³ ICCD/CRIC (5)/4/Add.2, 20 Dezembro 2006

⁴ Conclusões finais da reunião regional para fortalecer a cooperação entre países do Norte do Mediterrâneo, no campo da gestão dos recursos da terra (17-18 Maio 2004, Bona, Alemanha), www.unccd.int/regional/northmed/meetings/regional/bonn2004/conclusions-eng.pdf -

PROGRAMAS DE ACÇÃO NACIONAL NOS PAÍSES DO ANEXO IV SUB-REGIONAIS

Os Programas de Acção Nacional (PAN)⁵ constituem o elemento chave para a implementação da Convenção nos Países Parte. Providenciam o quadro conceptual e legal que integra as medidas institucionais e políticas existentes relativas à desertificação, ou promovem a elaboração de leis sempre que é encontrada uma lacuna. Tal como reportado no Artigo 10 da Convenção, o seu objectivo é "... identificar os factores que contribuem para a desertificação e medidas práticas necessárias para combater a desertificação e mitigar os efeitos da seca."

Os PAN têm que incorporar estratégias de longo prazo e, em consistência com a abordagem de "baixo para cima", devem ser concebidos, implementados e regularmente revistos, com a participação efectiva das populações locais e grupos da comunidade, ONG's e sociedade civil.

A implementação dos PAN é coordenada e verificada por Entidades Nacionais de Coordenação (ENC) que incluem representantes de diferentes instituições governamentais. A sua composição varia nos diferentes países e é esquematicamente apresentada na Tabela 1.

O Programa de Acção Nacional para a Grécia

A Grécia assinou a CNUCD em 14 de Outubro de 1994, tendo-a ratificado a 6 de Março de 1997 pela Lei 2468. O Comité Nacional Grego para Combate à Desertificação (CNGCD) foi estabelecido em Dezembro de 1996 pela decisão Nº 96990/9361/11712/1996, do Ministério da Agricultura, que também definiu as suas tarefas principais:

- Promoção da pesquisa para a protecção do solo e recursos hídricos e apoio à implementação dos resultados e recomendações resultantes;
- Formulação de propostas para combater a desertificação;

⁵ Toda a informação reportada nos parágrafos seguintes foi extraída dos PAN elaborados pelos países em questão e os relatórios oficiais nacionais sobre a implementação dos PAN entregues na ocasião do primeiro período de relatório (COP/CST 4, Bona 2000), segundo período de relatório (CRIC 1, Roma 2002) e terceiro período de relatório (CRIC 5, Buenos Aires 2006).

Tabela 1. Composição das ENC, as caixas cinzentas indicam a instituição nacional do Ponto Focal (Por favor notar que a composição das ENC está sujeita a alterações; a composição das ENC da Itália e Espanha foram retiradas dos Relatórios Nacionais entregues em 2006; a composição das ENC da Espanha e Grécia foram retiradas dos Relatórios Nacionais entregues em 2002 e 2006).

GREECE	ITALY*	SPAIN	PORTUGAL	
Ministry of Environment Physical Planning and Public Works	Ministry of Environment and the Sea	Ministry of Environment and the Sea	Ministry of the Environment and General Directorate of the University	ENVIRONMENT AND NATURE
		Ministry of Agricultural and Forestry Policies	Ministry of Agriculture-General Directorate of Forestry	FOREST MANAGEMENT
Ministry of Foreign Affairs	Ministry of Foreign Affairs	Ministry of Foreign Affairs and Cooperation	General Directorate of Multilateral Affairs	FOREIGN AFFAIRS
	Ministry of Education, Scientific Research and Technological Development	Ministry of Education and Sciences	Scientific and Technological Institute for Research and Innovation	SCIENTIFIC RESEARCH
			General Directorate of Spatial Planning and Urban Development	SPATIAL PLANNING
Ministry of Development			General Directorate of Rural Development	RURAL DEVELOPMENT
	Ministry of Agriculture		Ministry of Agriculture - General Directorate of Agricultural Policies	AGRICULTURAL POLICIES
Ministry of National Economy		Ministry of Economics		ECONOMICAL POLICIES
		Ministry of Infrastructure and Transport	INFRAS - Portuguese Institute of Urban Infrastructure	INFRASTRUCTURE
				WATER RESOURCES MANAGEMENT
		Ministry of Foreign Trade		FOREIGN TRADE
		Ministry of Culture		CULTURE
	ONGS	EUROPEAN NON-GOVERNMENTAL ORGANIZATIONS Forum		ONG
		Ministry of the Regions	Ministry of Regional Development	OTHER

* The Italian National Coordinating Body is supported by a multidisciplinary Commission including experts appointed by various national scientific bodies (AFAT, ENFA, INEA, CNR, AISF, IAO, UCEA, ECOMED)

- Promoção da pesquisa para a protecção do solo e recursos hídricos e apoio à implementação dos resultados e recomendações resultantes;
- Formulação de propostas para combater a desertificação;
- Coordenação e acompanhamento da implementação dos programas de acção nacional, regionais e locais;
- Promoção da cooperação com a UE e outras instituições internacionais em questões relacionadas com a desertificação;
- Promoção de programas para dar assistência a outros países afectados;
- Coordenação de programas de sensibilização do público.

O CNGCD é a Entidade Nacional de Coordenação para a implementação da CNUCD. O PAN Grego foi elaborado na sequência de um extenso processo participativo, que envolveu parceiros a todos os níveis, a comunidade científica e ONG's. Uma versão preliminar foi elaborada com o apoio de um largo número de cientistas, tendo sido circulada entre as autoridades do estado, parceiros, organizações representativas de vários grupos sociais e ONG's. As suas sugestões e correcções foram incorporadas na versão final, que foi aprovada em Julho de 2001 através da Decisão Ministerial Comum (DMC) 974/27-7-2001, e publicada no jornal oficial Nº 99605/3719.

Os objectivos do PAN incluem, entre outros: a identificação das áreas ameaçadas e a sua extensão; a avaliação da efectividade das medidas e políticas aplicadas; a formulação de uma estratégia nacional para prevenir e mitigar a desertificação e para promover o uso sustentável da terra e da água; a promoção da sensibilização pública a par do encorajamento da participação activa das populações afectadas; a selecção de prioridades e áreas-piloto; a reabilitação demográfica e socioeconómica das áreas afectadas.

Visto que é implementado através dos planos gerais de desenvolvimento a nível nacional e regional, o PAN reporta as linhas mestras e mecanismos principais a serem seguidos a nível nacional; após a publicação da DMC, todos os Ministérios relevantes planearam várias acções nos seus respectivos sectores de competência, nomeadamente a Agricultura, Florestas, Recursos Hídricos, Socioeconomia, Infra-estruturas e Desenvolvimento Rural.

As medidas a ser tomadas a nível local não são reportadas, porque têm que ser desenvolvidas pelas

comunidades locais no âmbito dos Programas de Acção de Prefeitura, financiados pelo seu próprio orçamento. As autoridades locais podem, contudo, dirigir-se ao CNGCD para orientação científica e informações.

Com a DMC, o Governo também deu instruções a todas as agências governamentais e não-governamentais para aplicar o PAN, começando nas seis áreas piloto onde os principais objectivos estão definidos para sectores (a área montanhosa da Tessália Central, Creta Oriental, Ática, Lesvos Ocidental, ilhas centrais do Egeu, planície de Kilikis na Macedónia Central).

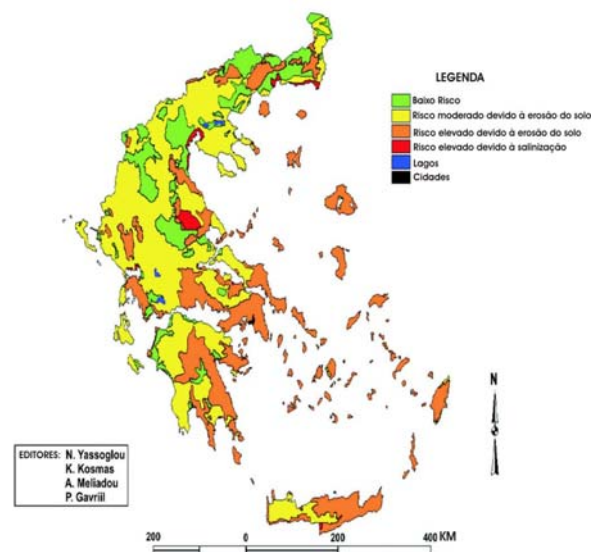


Figura 11. Mapa do risco potencial de desertificação na Grécia (autores: N. Yassoglou, C. Kosmas, A. Meliadou, and P. Garrill; fonte: Comité Nacional Grego de Combate à Desertificação), 2000.

Actividades nacionais Gregas para combater a desertificação

Estão a ser desenvolvidos projectos de investigação financiados pelo Governo Grego e realizados pela Fundação Nacional de Pesquisa da Agricultura (FNPA) e as Universidades de Salónica, Tessália (Departamentos de Florestas e Agricultura) e a Universidade de Agricultura de Atenas. Tais actividades concentram-se sobretudo na gestão sustentável e racional dos ecossistemas florestais e recursos naturais renováveis, bem como na protecção do ambiente natural. Foram iniciadas algumas acções relacionadas com a desertificação, tais como: protecção de áreas de socolcos através de apoio à sua recuperação, redução do pastoreio, construção de novas represas de água, melhor organização do departamento de fogos florestais.

As fontes de financiamento para a implementação do PAN resultam de orçamentos nacionais e da UE, contribuições de grupos sociais que beneficiarão com as medidas a tomar e contribuições especiais.



Figura 12. Área caracterizada pelo sobrepastoreio na ilha de Lesvos, Grécia (fonte: Nucleo Ricerca Desertificazione, Universidade de Sassari)

O Programa de Acção Nacional para a Itália

O parlamento Italiano ratificou a CNUCD em 4 de Junho de 1997, através da Lei Nº 170 e, a 26 de Setembro do mesmo ano, o Governo Italiano estabeleceu o Comité Nacional para Combater a Seca e a Desertificação (DPCM 26 de Setembro de 1997). Esta é uma comissão técnica multidisciplinar coordenada pelo Ministério do Ambiente e Protecção do Território e Mar e supervisiona a implementação da CNUCD em Itália. Os seus objectivos incluem, entre outros:

- Elaborar, implementar e rever o PAN;
- Apoiar as Regiões e Autoridades de Bacia Hidrográfica na identificação de áreas sujeitas a risco de desertificação;
- Especificar sinais e indicadores para a avaliação da desertificação;
- Aumentar a sensibilização e envolvimento da sociedade civil.

O Ponto Focal Italiano é nomeado pelo Ministério dos Assuntos Estrangeiros e tem, sobretudo, uma função diplomática.

As linhas mestras para o PAN foram elaboradas pelo Comité Nacional e aprovadas em Julho de 1999; em Dezembro desse mesmo ano o Programa de Acção Nacional foi oficialmente adoptado (Resolução CIPE 21, Dezembro 1999, n. 229)⁶. O PAN identifica

⁶ De acordo com o relatório nacional apresentado ao Comité para a Revisão da Implementação da Convenção - CRIC 5 (Buenos Aires,

claramente as principais prioridades de intervenção: protecção do solo; gestão sustentável dos recursos hídricos; redução do impacto das actividades produtivas; recuperação do território, informação, formação e investigação. A Resolução CIPE também reconhece que as áreas mais afectadas pela desertificação se localizam no Sul da Itália (Basilicata, Calábria, Apúlia, Sardenha e Sicília).

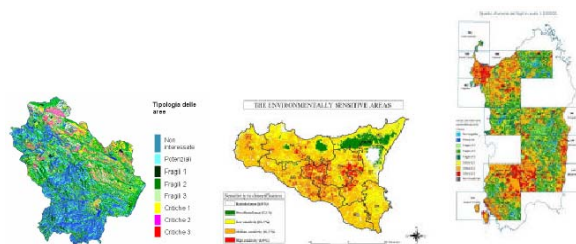


Figura 13. Mapa do risco de desertificação para as regiões da Basilicata, Sicília e Sardenha (o mapa de risco de desertificação para a Itália está em elaboração⁷).

Devido à descentralização administrativa em Itália, o controle, planeamento e gestão do território ocorrem a nível local. O PAN Italiano requer, portanto, que as Regiões e Autoridades da Bacia Hidrográfica tenham um papel chave na implementação da CNUCD ao nível local; participem na selecção de objectivos, prioridades e meios para combater a desertificação; identifiquem no seu território áreas em risco de desertificação e indiquem as medidas de mitigação em curso ou a serem implementadas.

Entre 2000 e 2002 as Regiões Administrativas da Basilicata, Sicília, Sardenha, Marche, Veneto e Calábria elaboraram e aprovaram o Programa de Acção Regional Italiano (PARI) para combate à desertificação e à seca. Além de integrar uma primeira identificação dos principais processos de desertificação à escala regional, o PARI também salientava as áreas onde tais processos eram particularmente relevantes e prementes.

Até 2004 não foram alocados à implementação do PAN nenhuns fundos específicos, além do

Março 2007), poderá brevemente ser estabelecido um processo para a revisão do Programa de Acção Nacional.

⁷ (Fonte do mapa da Basilicata: Ferrara et al. (2005)-“Carta delle aree sensibili alla desertificazione della Regione Basilicata”, retirada de Forest@ 2 (1): 66-73, 2005;(fonte dos mapas da Sicília e Sardenha: Atlante nazionale delle aree a rischio di desertificazione editado por CRA e INEA)

financiamento regular requerido para a implementação sectorial de políticas e medidas relacionadas com a desertificação. Nos anos 2004 e 2005 o Comité Nacional Italiano recebeu fundos⁸ para levar a cabo vários projectos nacionais com o objectivo de melhorar a capacidade nacional e local e para elaborar e implementar projectos e programas de acção local.

RIADE – Pesquisa Integrada para Aplicação de Novas Tecnologias e Processos para Combater a Desertificação (2002-2006)

O RIADE é um projecto de investigação Italiano financiado pelo Ministério da Investigação, Universidade e Educação em 2002. Estudou a desertificação utilizando abordagens técnicas altamente inovadoras e metodologias que integravam conhecimento recém-adquirido e pré-existente num sistema estruturado. O RIADE criou sinergias entre as diferentes disciplinas e concentrou-se nas interacções dos diferentes processos de degradação ao nível local.

Foram definidas intervenções de mitigação, restauro e adaptação, com base na validação tanto das técnicas tradicionais, como das novas tecnologias. Visto que a desertificação representa uma verdadeira emergência ambiental em várias regiões do Sul da Itália, os investigadores concentraram a sua atenção em algumas áreas da Puglia, Basilicata, Sicília e Sardenha. As relações causa-efeito dos processos de desertificação foram analisadas e foram desenvolvidas novas técnicas de monitorização ambiental e simulação de possíveis cenários futuros. Além disso, um protótipo de Sistema de Apoio à Decisão foi desenvolvido e partilhado com as Administrações Locais, de forma a melhorar a gestão e planeamento do território. A colaboração com as administrações locais, institutos de investigação nacionais e internacionais, empresas e cidadãos constituiu um aspecto central do projecto RIADE. No âmbito do RIADE, foi organizado um curso de formação destinado a investigadores envolvidos no desenvolvimento sustentável de áreas vulneráveis à desertificação.

⁸ Fundos disponíveis no quadro dos acordos de 26 de Novembro de 2004 e 26 de Novembro de 2005 entre o Ministério Italiano do Ambiente, o Comité Nacional para Combater a Seca e a Desertificação e a Universidade da Calábria.

Em Maio de 2006 começou um novo período de financiamento, através do qual o Comité Nacional financiou actividades devotadas, entre outras, à educação, formação e sensibilização do público; formação para especialistas das administrações regionais; Conhecimento Tradicional, Planos Locais de Acção e Sistema Nacional de Acompanhamento da Vulnerabilidade Ambiental à Desertificação.



Figura 14. Exemplo de erosão por ravinas, Sardenha, Itália (fonte: Nucleo Ricerca Desertificazione, Universidade de Sassari)



Figura 15. Rebentos em crescimento numa árvore após um incêndio (fonte: Nucleo Ricerca Desertificazione, Univerisdade de Sassari)

Programa de Acção Nacional para Portugal

O Governo Português assinou a CNUCD em 1994 e ratificou-a em 1996.

Para elaborar o seu PAN, foi criado um Grupo Interno de Coordenação sob a presidência do Ponto Focal do Ministério da Agricultura, Direcção Geral de Florestas, que trabalhou entre 1996 e 1998. O PAN resultante foi aprovado pelo Governo a 17 de Junho de 1999, com a Resolução N° 69/99.

No mesmo ano, a Comissão de Coordenação Nacional (CCN) foi criada pelo Despacho Ministerial N° 979/99 de 19/10/1999. Sendo coordenado pelo Ponto Focal Nacional, as suas funções principais incluem:

- Apresentar propostas a serem incluídas nas medidas políticas e ferramentas relacionadas com os objectivos do PAN;
- Supervisionar a implementação do PAN;
- Promover a coordenação entre instituições;
- Implementar o Observatório Nacional para a Desertificação que, ao trabalhar em colaboração próxima com a CCN, garanta a monitorização e avaliação da implementação do PAN.

No esforço para lidar com a desertificação em Portugal, e em consistência com o seu mandato para servir como guia integrado para a acção, o PAN inclui vários objectivos estratégicos que se dirigem às principais preocupações ambientais e socioeconómicas do país: conservação da água e do solo; manutenção da população em idade activa nas áreas rurais; recuperação das áreas mais afectadas pela desertificação; aumento da sensibilização da população quanto à desertificação; tornar o combate à desertificação uma parte integral das políticas gerais e sectoriais.

Foram feitos esforços para assegurar sinergias entre o PAN e as ferramentas de planeamento existentes em diferentes campos, com uma implicação directa na luta contra a desertificação e a seca (ex. o Programa Nacional de Sinergias de Gestão do Território, Lei N°54/2005 e N°58/2005 sobre Recursos Hídricos, Plano Estratégico Nacional para o Desenvolvimento Rural, Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Fogos).

Uma vez que não existem fundos específicos para a implementação do PAN (embora existam várias medidas financeiras de suporte que podem garantir a execução de projectos em paralelo com os objectivos do PAN), em 2002 a Comissão de Coordenação Nacional estabeleceu cinco áreas piloto, onde foram implementadas actividades específicas, sendo

coordenadas pelas Subcomissões Regionais: Norte - Trás-os-Montes – Vale do Douro (Mogadouro), Pinhal Interior Central (Mação), Alentejo – Margem Esquerda do Guadiana (Mértola), Alcoutim – Algarve e, por iniciativa cívica, Beira Baixa – Centro Oriental

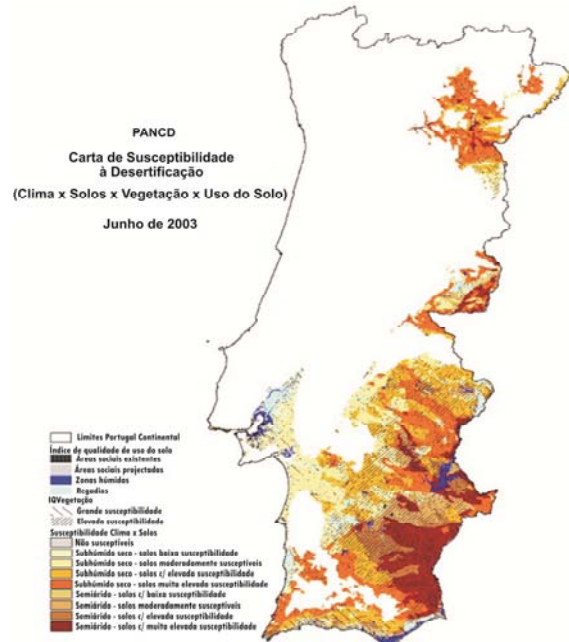


Figura 16. Mapa do risco de desertificação em Portugal (autores: V. Louro e L. do Rosário; fonte: Presidência da Comissão Nacional do PAN – CNUCD). Junho 2003

O PAN Português é também o resultado de uma participação generalizada de parceiros a vários níveis. A nível regional muitos seminários temáticos, *workshops*, acções de formação e visitas de campo foram realizadas, tendo sido publicados três livros e, desde 2003, construída e disponibilizada uma página *Web* para o PAN (<http://panda.igeo.pt/pancd>).

SADMO – Sistema de Avaliação e Controlo da Desertificação para o Mediterrâneo Ocidental (2006-2008)

O SADMO é um projecto INTERREG III B MEDOCC coordenado pelo Instituto Superior Técnico (CERANA/IST) que pretende desenvolver uma metodologia para aquisição e validação dos dados necessários para uma modelização eficiente do fenómeno da desertificação no Mediterrâneo Ocidental. O projecto integra tecnologias e metodologias para a recolha de dados, utilizando diversos sensores, medições e observações de campo e técnicas de processamento de dados. O produto final do projecto é um conjunto de instrumentos e modelos que permitem a cartografia de indicadores do risco de desertificação e um índice de

susceptibilidade à desertificação. Para efeitos de validação, as técnicas serão implementadas em regiões com elevado risco de desertificação, ex. áreas piloto na margem esquerda do Guadiana (Alentejo, Portugal) e na serra de Gàdor (Almeria, Espanha) – serão concebidos instrumentos para permitir a implementação fácil destas técnicas noutras regiões que apresentem problemas similares de desertificação.

Entre as principais actividades desenvolvidas, foi apresentado em 2003 o mapa das Áreas Sensíveis à Desertificação e foi estabelecida a organização do Cientista Português para Combater a Desertificação.



Figura 17. Áreas montanhosas caracterizadas por sobrepastoreio na Andalusia, Espanha (fonte: Nucleo Ricerca Desertificazione, Universidade de Sassari)

O Programa de Acção Nacional para Espanha

Em Espanha a CNUCD foi assinada em 14 de Outubro de 1994 e ratificada em 30 de Janeiro de 1996. O Ministério do Ambiente entregou ao Conselho Assessor do Meio Ambiente (CAMA) as linhas mestras para elaborar o Programa Nacional de Acção. Após a sua aprovação foi criado um grupo de trabalho coordenado pela Direcção Geral para a Conservação da Natureza (actualmente designado Direcção Geral para a Biodiversidade), com a função de elaborar um esboço do PAN. Entre 2001 e 2006 o documento resultante foi partilhado entre Administrações Gerais do Estado, Administrações Regionais e Locais e todos os grupos da sociedade civil identificados como interessados através de uma série de mesas redondas sectoriais. As sugestões e contributos foram analisadas e incorporadas em esboços futuros. A CNUCD foi também envolvida no processo.

Finalmente, entre 2006 e 2007, um Grupo de especialistas foi envolvido na revisão do diagnóstico da desertificação, com o objectivo de melhorar a determinação da distribuição e intensidade da desertificação em Espanha.

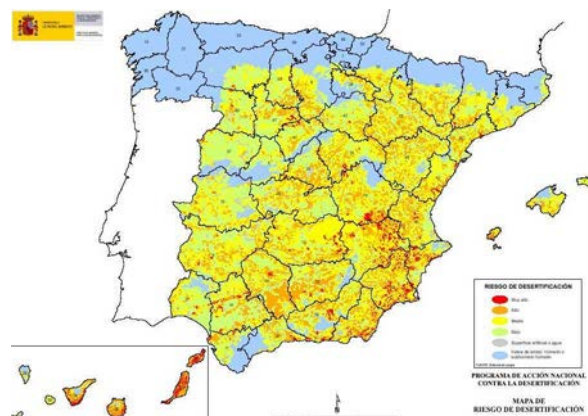


Figura 18. Mapa do risco de desertificação em Espanha (fonte: Direcção Geral para a Biodiversidade, Ministério do Ambiente de Espanha, 2007)

A implementação da Convenção forma uma cobertura sobre a estrutura existente de coordenação institucional e participação pública que envolve: a Comissão Nacional para a Protecção do Ambiente; Conferência Sectorial Ambiental; Conselho de Aconselhamento Ambiental e o Conselho Florestal Nacional em conjunto com as Comunidades Autónomas e outros Ministérios envolvidos. Para coordenar a implementação da Convenção, foi estabelecido um Órgão de Coordenação Nacional (OCN), que inclui representantes do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação, Ministério da Educação e Ciência e o Ministério do Ambiente (através da Direcção Geral para a Biodiversidade).

O PAN foi oficialmente aprovado durante a COP8 em Setembro de 2007. Tal como os outros PAN do Anexo IV, constitui uma integração das políticas existentes. Em particular é constituído pelas três partes seguintes:

1. Principais objectivos do PAN: i) Contribuir para o desenvolvimento sustentável das zonas áridas, semi-áridas e sub-húmidas; ii) Prevenir e reduzir a degradação do solo; iii) recuperar áreas afectadas pela desertificação.
2. Análise da situação Espanhola: Os factores humanos e naturais identificados como principais causas da desertificação incluem a seca, fogos florestais, uso impróprio dos recursos hídricos,

factores socioeconómicos, abandono do cultivo e sobrepastoreio.

3. Acções possíveis: É dada grande importância a acções concretas e estratégias implementadas, ou a implementar, em Espanha e parte de políticas sectoriais específicas, tais como: política de conservação do solo, medidas agro-ambientais e reflorestação de solos agrícolas; monitorização, gestão e planeamento dos recursos hídricos e florestais e investigação no campo da desertificação.

A Terceira parte do PAN também descreve as principais áreas em risco de desertificação (baseada no estudo dos indicadores biofísicos e socioeconómicos que permitiram desenhar um mapa das áreas sensíveis à desertificação) e as medidas adequadas para serem utilizadas nessas áreas. Foram identificadas duas estratégias principais para aplicar essas medidas: coordenação política e identificação e desenvolvimento de acções específicas, tais como:

- Avaliação e monitorização da desertificação em Espanha;
- Análise e disseminação de programas de investigação em desertificação; promoção de estudos e projectos; reforço do Projecto LUCDEME (ver caixa);
- Envolvimento dos sectores sociais afectados no PAN;
- Recuperação de áreas afectadas pela desertificação;
- Promoção de gestão sustentável dos recursos naturais em áreas afectadas; rede de projectos de demonstração sobre recuperação e gestão sustentável de áreas afectadas pela desertificação.

O PAN inclui um Sistema Integrado de Avaliação e Acompanhamento, actualmente a ser melhorado com a colaboração do Grupo de Especialistas já mencionado, que está essencialmente a trabalhar na cartografia das terras degradadas.

LUCDEME – Combatendo a Desertificação no Mediterrâneo (1981-em curso)

O LUCDEME é um projecto em curso iniciado em 1981, desenvolvido pelo Ministério da Agricultura de Espanha e pela Direcção Geral da Biodiversidade (DGB). Os principais objectivos do Projecto são: i) analisar os recursos e factores envolvidos no processo de desertificação; ii) identificar metodologias aplicáveis ao combate à desertificação; iii) formação, sensibilização e capacitação em torno da questão da desertificação.

Desde a sua aprovação, este projecto gerou uma quantidade significativa de informação em termos de estudos, avaliações, mapas temáticos, investigação sobre processos de desertificação em áreas áridas de Espanha. Esta informação permitiu a compreensão da situação real das áreas afectadas no país e a influência dos diferentes factores causadores de desertificação, favorecendo simultaneamente a concepção de medidas adequadas no sentido do desenvolvimento sustentável.

RESEL

Em 1995 começou a fase piloto da Rede Experimental de Estações de Avaliação e Monitorização da Erosão - RESEL, como iniciativa da Direcção Geral para a Conservação da Natureza (Ministério do Ambiente). Os seus principais objectivos são: i) coordenar e integrar as bacias hidrográficas das estações e parcelas experimentais da rede, representativas das maiores paisagens de erosão de Espanha; ii) estandardizar instrumentos e métodos de campo para processamento e armazenamento da informação obtida; iii) testar a erosão, sistemas de gestão da água e solo e técnicas de erosão; iv) coordenar e integrar as estações da rede.

A rede RESEL inclui várias estações experimentais, distribuídas pelas 12 Comunidades Autónomas, e o seu objectivo é estabelecer uma base de dados nacional que cubra os processos de erosão, ciclos hidrológicos e qualidade da água.

PERSPECTIVAS FUTURAS

A implementação da CNUCD na Sub-Região do Anexo IV está relativamente avançada, embora tenham sido encontradas várias dificuldades, sobretudo relacionadas com constrangimentos políticos, disponibilidade de conhecimento, troca de informação e falta de fundos.

Uma vez que o PASR é uma ferramenta para harmonizar os PAN dos países considerados, devem ser feitos esforços para montar um quadro possível de acções comuns no Mediterrâneo, para identificar estratégias conjuntas, para acolher políticas combinadas e medidas com o envolvimento directo e formal das instituições.

A harmonização dos PAN é, contudo, uma tarefa particularmente difícil, porque em todos os Países Mediterrâneos Europeus a complexa e horizontal natureza da desertificação é reflectida em numerosas

políticas sectoriais. De facto, os PAN providenciam, sobretudo, um quadro geral político que anula políticas nacionais já existentes ou destaca e propõe medidas a ser adoptadas.

Além disso, todos os PAN se referem ao planeamento local como o nível natural de implementação, o que não é o mesmo para muitos outros países onde o processo é muito mais centralizado. Atribuem a comités ou autoridades locais a tarefa de incorporar medidas do PAN nas políticas locais ou planejar e implementar programas de acção sub-nacionais.

Os Planos de Acção Local (PAL) deveriam ser um elemento essencial na luta contra a desertificação, reflectindo claramente a abordagem participativa declarada pela Convenção. Podem providenciar um quadro favorável para a implementação e integração das políticas sectoriais locais existentes. Os PAL devem dizer respeito a áreas homogéneas afectadas ou em risco de desertificação e onde acções piloto podem ser levadas a cabo e, eventualmente, transferidas para outras áreas similares. Apenas Portugal implementou efectivamente acções concretas locais em áreas piloto definidas desde 2002, graças ao trabalho com as comunidades locais para atingir uma percepção comum da desertificação e dos seus impactos.

De acordo com o modelo adoptado pela Itália, para permitir um *input* para a elaboração dos planos sub-nacionais e locais, e para tentar lidar com a complexidade da aplicação local de medidas ambientais existentes, deveria ser feita uma análise detalhada e objectiva da situação actual da cada área. Seguindo a abordagem de “baixo para cima”, este estudo deveria ser enriquecido pelos resultados de um vasto processo consultivo, envolvendo as populações locais afectadas num esforço para compreender quais são os problemas prementes e necessidades efectivas a satisfazer. O estudo deveria, eventualmente, propor soluções e medidas resultantes das necessidades e aspirações das populações e da capacidade real da cada área para suportar tais actividades. O passo seguinte deveria requerer a verificação de que as políticas sectoriais existentes (que regulam (por exemplo) a agricultura, floresta, solo e uso da água na área) estão de acordo com as disposições do PAN, se são consistentes e sinérgicas entre si, para permitir uma base coerente para o desenvolvimento sustentável da área. A imagem clara da situação actual, os problemas encontrados pela população local e a análise das

medidas aplicáveis disponíveis permitirá a identificação de planos *ad hoc* de intervenção local.

LEITURA E RECURSOS ADICIONAIS

- Briassoulis H. (2004), “The institutional complexity of policy making to combat desertification in Mediterranean Europe” in Enne G., Peter D., Zanolla C., Zucca C [Eds] *The MEDRAP Concerted Action to support the Northern Mediterranean Action Programme to Combat Desertification*, Milano, pp. 456-481
- Briassoulis H, Junti M. (2003) *Mediterranean desertification: framing the policy context*, European commission. Community research. Project report, EUR20731, Office for official publications of the European communities, Luxembourg, pp 34.
- Burke S. and Thornes J. B. [Eds] (1998), *Actions taken by national governmental and non-governmental organizations to mitigate desertification in the Mediterranean*, DG Science, Research and Development, EUR18490 EN, Office for Official Publications of the European Communities, Luxembourg, pp. 349.
- Casali O., Sciortino M (2007), *Socio-economical report on the resources, needs and goals of the UNCCD-Annex 4 (and other desertification affected countries participating in DeSurvey) National and Regional Plans on Desertification*, www.desurvey.net > Activities > Innovation activities, pp 91.
- Enne G., Yeroyanni M. [Eds] (2005) *AIDCCD – Report on the State of the Art on Existing Indicators and CCD Implementation in the UNCCD Annexes*, Sassari, pp 351.
- Enne G., Peter D., Zanolla C., Zucca C. [Eds] (2004) *The MEDRAP Concerted Action to support the Northern Mediterranean Action Programme to Combat Desertification*. Milano, pp 938.
- European Commission (2006) *Report on activities undertaken, and support provided by the European Community to combat desertification in countries in Asia, Latin America and Caribbean, Central and Easter Europe in the period January 2001-December 2005*, submitted to UNCCD CRIC5, www.unccd.int > Reports > Developed country Parties > European Community, pp 74.
- Greek National Committee for Combating Desertification (2001), *Greek National Action Plan*

- for Combating Desertification (Extended Summary)*, www.unccd.int > Action Programmes > Northern Mediterranean, pp. 34
- Iannetta M. (2006), *La desertificazione in Italia e il progetto Riade*, ENEA, Roma, pp. 116.
- Millenium Ecosystem Assessment (2005), *Ecosystem and Human Well-being: Desertification Synthesis*. World Resources Institute, Washington, DC.
- Ministero dell’Ambiente e della Tutela del Territorio (1999), *(Italian) National Action Programme to combat drought and desertification*, www.unccd.int > Action Programmes > Northern Mediterranean, pp 9.
- Ministerio da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas (2002), *(Portugal) National Report on the implementation of the Convention to combat desertification*, www.unccd.int > Reports > Northern Mediterranean, pp 11.
- Ministerio da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas (2006), *(Portugal) Rapport National sur la mise en oeuvre de la Convention de lutte contre la desertification au Portugal*, www.unccd.int > Reports > Northern Mediterranean, pp 20.
- UNCCD (1994) *United Nations Convention to Combat Desertification in those countries experiencing serious drought and/or desertification, particularly in Africa*, (Text with Annexes), published by the Secretariat of the Convention to Combat Desertification (CCD), (www.unccd.int).